LEI Nº 2.688, de 05 de maio de 2003.
Dispõe sobre denominação de via pública "Rua Martins Modesto" e revoga a Lei nº 2.662/02.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado Rua "Vereador Martins Modesto", a rua nº 02 (dois), localizada no Jardim Residencial Crismara, neste município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente a Lei nº 2.662, de 21 de agosto de 2.002.

Leme, 05 de maio de 2003.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme